

## PORTARIA N° 555/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.259.557-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 06.01.2020 a 02.02.2020	ZAQUEU COELHO BARBOSA, RG nº 5.397.971-8, AF-I		Ocupante da Função Gratificada – símbolo "E", para responder cumulativamente pela Inspeção Regional de Tributação da 11ª DRR – Umuarama.
DISPENSAR EM 02.02.2019	JUAREZ ALMEIDA DE JESUS, RG nº 2.110.068-4, AF-I	Atividade Interna na Inspeção Regional de Tributação, da 11ª DRR – Umuarama.	
DESIGNAR A PARTIR DE 03.02.2020	JUAREZ ALMEIDA DE JESUS, RG nº 2.110.068-4, AF-I		Função Gratificada Administração Regional Inspeção Regional de Tributação – Símbolo "E" - da 11ª DRR – Umuarama.

Curitiba, 09 de dezembro de 2019.

Cicero Antônio Eich  
Assessor Geral da Receita Estadual  
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

123263/2019

## Autarquias

## AGEPAR

### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA N° 018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologa o reajuste das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos VIII e XIII e art. 7º, XV, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto nº 7765/2017 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e 46, I, "e" e "i" do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e

Considerando a argumentação apresentada pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, em seu pedido de reconsideração, notadamente quanto a vigência do Decreto Estadual nº 2009/2015, que estabelece diretrizes para cálculo tarifário, e o artigo 23, do Decreto Lei nº 4.657/1942/LINDB, que determina adoção de um período de transição para alterações significativa de processos tarifários;

Considerando ainda, os percalços ocorridos durante a tramitação, incluindo complementação das informações necessárias e manifestações da Procuradoria Geral do Estado, postergando o processo de análise das matérias;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o recurso apresentado pela COMEC, protocolo nº 16.187.145-1, considerando excepcionalmente o cálculo da tarifa apresentado pelo poder concedente (COMEC) que resulta em uma tarifa média de R\$ 6,3635.

Art. 2º - A AGEPAR dará continuidade aos seus estudos para o estabelecimento de metodologia tarifária mais eficaz, para utilização nos próximos reajustes, durante o período de precariedade da prestação do serviço.

Art. 3º - A COMEC, deverá dar continuidade às atividades necessárias à efetivação da concessão dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba, com a maior celeridade.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Re-

solução Homologatória nº 010/2019 e demais disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019

Omar Akel  
Diretor Presidente

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 03 de dezembro de 2019.

123213/2019

## Defensoria Pública do Estado

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – N°065/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Talita Oliveira Redes.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Talita Oliveira Redes, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças e quintas-feiras, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Flora Vaz Cardoso Pinheiro.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Maurício Neves Maurício  
Departamento de Recursos Humanos  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

123536/2019

### RESOLUÇÃO 2ª SUB N° 109, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

*Designa Defensores Públicos para atuação nas Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no período do recesso judiciário, conforme específica.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das suas atribuições e considerando o contido no Edital 2º SUB N° 003/2019:

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos abaixo identificados, para participarem das atividades do período de recesso judiciário, que acontecerá entre os dias úteis de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

§ 1º - Para a Comarca de Curitiba, no período de 20/12/2019 a 23/12/2019, ficam designados os Defensores Públicos:

I - Dr. Carlos Augusto Silva Moreira, para atuação nos dias 20 e 23/12/2019, perante as audiências de custódia; e

II - Dra. Patrícia Rodrigues Mendes, para atuação nos dias 20 e 23/12/2019, perante as demais matérias urgentes, especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Resolução nº 238/2019, do TJPR.

§ 2º - Para a Comarca de Curitiba, no período de 26/12/2019 a 30/12/2019, ficam designados os Defensores Públicos:

I - Dra. Luciana Tramuja Azevedo Bueno, para atuação nos dias 26 e 27/12/2019, perante as audiências de custódia; e

II - Dra. Danielle Pereira dos Santos Maia, para atuação nos dias 26 e 27/12/2019, perante as demais matérias urgentes, especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Resolução nº 238/2019, do TJPR.

III - Dra. Danielle Pereira dos Santos Maia, para atuação no dia 30/12/2019, perante as audiências de custódia; e

IV - Dra. Luciana Tramuja Azevedo Bueno, para atuação no dia 30/12/2019, perante as demais matérias urgentes, especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Resolução nº 238/2019, do TJPR.

§ 3º - Para a **Comarca de Curitiba**, no período de **01/01/2020 à 06/01/2020**, ficam designados os Defensores Públicos:

**I -** Dra. Camila Raite Barazal Teixeira, para atuação nos dias 02/01 e 03/01/2020, perante as audiências de custódia; e

**II -** Dra. Luciana Tramuja Azevedo Bueno, para atuação nos dias 02/01 e 03/01/2020, para atuação perante as demais matérias urgentes, especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Resolução nº 238/2019, do TJPR.

**III -** Dra. Luciana Tramuja Azevedo Bueno, para atuação no dia 06/01/2020, perante as audiências de custódia; e

**IV -** Dra. Camila Raite Barazal Teixeira, para atuação no dia 06/01/2020, perante as demais matérias urgentes, especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Resolução nº 238/2019, do TJPR.

§ 4º - Para a **Comarca de Ponta Grossa**, ficam designados os Defensores Públicos:

**I -** Dra. Anna Carolina Carneiro Leão Duarte, para atuação no período de 20/12/2019 a 23/12/2019;

**II -** Dra. Camila Raite Barazal Teixeira, para atuação no período de 26/12/2019 a 30/12/2019;

**III -** Dra. Danielle Pereira dos Santos Maia, para atuação no período de 02/01/2020 a 06/01/2020.

§ 5º - Para a **Comarca de Maringá**, ficam designados os Defensores:

**I -** Dr. Leonardo de Aguiar Silveira, para atuação no período de 20/12/2019 a 23/12/2019;

**II -** Dra. Pietra Carolina Previante, para atuação nos períodos de 26/12/2019 a 30/12/2019 e 02/01/2020 a 06/01/2020.

§ 6º - Para a **Comarca de Cascavel**, ficam designados os Defensores Públicos:

**I -** Dra. Caroline Nogueira Teixeira de Menezes, para atuação no período de 20/12/2019 a 23/12/2019;

**II -** Dra. Amanda Louise Ribeiro da Luz, para atuação no período de 26/12/2019 a 30/12/2019;

**III -** Dr. Lucas de Castro Campos, para atuação no período de 02/01/2020 a 06/01/2020.

§ 7º - Para a **Comarca de Foz do Iguaçu**, ficam designados os Defensores Públicos:

**I -** Dra. Andrea Da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes, para atuação no período de 20/12/2019 a 23/12/2019;

**II -** Dra. Thereza Rayana de Souza Klauck, para atuação nos períodos de 26/12/2019 a 30/12/2019 e 02/01/2020 a 06/01/2020.

§ 8º - Para a **Comarca de Londrina**, ficam designados os Defensores Públicos:

**I -** Dr. Tales Miletto Dutervil Cury, para atuação no período de 20/12/2019 a 23/12/2019;

**II -** Dra. Talita Devos Faleiros, para atuação no período de 26/12/2019 a 30/12/2019;

**III -** Dra. Amanda Louise Ribeiro da Luz, para atuação no período de 02/01/2020 a 06/01/2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

123485/2019

**RESOLUÇÃO DPG Nº 324, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos

da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 16.270.993-3;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a defensora pública **Flora Vaz Cardoso Pinheiro** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Talita Oliveira Redes**, conforme o termo de adesão nº 065/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

123535/2019

**PORTARIA 303/2019/DPG/DPPR**

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Henrique de Almeida Freire Gonçalves	Defensor Público	139775619	19	10/08/2020	28/08/2020

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

123397/2019

**PORTARIA 304/2019/DPG/DPPR**

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Luis Gustavo Fagundes Purgato	Defensor Público	139801440	23	07/01/2020	29/01/2020

Curitiba, 10 de dezembro 2019.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

123341/2019

**PORTARIA 305/2019/DPG/DPPR**

Concede Licença Prêmio a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.